

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro da Casa Civil, Rui Costa, sobre a compra, por dispensa, de móveis de luxo para o Palácio do Alvorada, nos termos do ato de contratação direta e do extrato de dispensa de licitação nº7/2023.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Casa Civil, Rui Costa, o presente Requerimento de Informação sobre a compra, por dispensa, de móveis de luxo para o Palácio do Alvorada, nos termos do ato de contratação direta¹ e do extrato² de dispensa de licitação nº7/2023.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicitamos que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que a Casa Civil reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Na imagem abaixo, extraída do projeto básico³ da contratação direta nº007/2023, constam os bens permanentes a serem adquiridos, no valor total de R\$379.458,00, incluindo, dentre outros, os seguintes itens: i) cama com medidas customizadas revestida em couro grão natural com lixamento leve e acabamento oleoso - valor: R\$42.230,00; ii) buffet com medidas customizadas com acabamento em lâmina de cinamomo tonalizado na cor castanho e complemento estrutural em latão dourado - valor: R\$62.072,00; e iii) sofá com medidas customizadas com mecanismo elétrico reclinável para cabeça e pés revestido em couro na tonalidade cinza, grão natural - valor: R\$65.140,00. Quais foram os critérios utilizados para a especificação e precificação dos bens

1 https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/contratacoes-diretas/copy2_of_contratacoes-diretas, acessado em 13/04/2023.

2 <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/core/journalList.action>, acessado em 13/04/2023.

3 https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/contratacoes-diretas/2023/pb_contratacao-direta-07-23_super_pr-3934741-projeto-basico.pdf, acessado em 13/04/2023.



* C D 2 3 8 3 9 0 1 5 9 2 0 0 *

constantes do projeto básico? Enviar documentos que demonstrem os critérios e as cotações de preço realizadas.

00264.000083/2023-31



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Projeto Básico - Contratação Direta - Aquisição nº 11/2023/DICOM/COMAT/CGPAT/DIENP/SA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de bens permanentes, mobiliário em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Catmat	Descrição	UF	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	207054	Cama em formato com 231 cm largura, 246 cm de profundidade e altura total com 94 cm. Revestimento em couro grão natural com lixamento leve e acabamento oleoso. Pés em metal e revestimento secundário em tecido.	UN	1	42.230,00	42.230,00
2	458165	Mesa para almoço em acabamento laqueado na cor juta brilho com diâmetro de 1,80m e altura com 75 cm e inserção de prato giratório no mesmo material.	UN	1	36.344,00	36.344,00
3	469172	Cadeira em madeira maciça na cor avelã, com revestimento cor ferrugem com altura total de 78 cm, largura de 56cm e profundidade de 55cm.	UN	8	3.592,40	28.739,20
4	369453	Buffet com acabamento em lâmina de cinamomo tonalizado na cor castanho e complemento estrutural em latão dourado com as seguintes medidas: 81 cm de altura, largura de 260 cm e profundidade de 58 cm.	UN	1	62.072,40	62.072,40
5	485514	Sofá com mecanismo elétrico reclinável para cabeça e pés revestido em couro na tonalidade cinza, grão natural, com 232 cm de largura, 109 cm de profundidade, e 162 cm aberto.	UN	1	31.690,00	31.690,00
6	485514	Sofá com mecanismo elétrico reclinável para cabeça e pés revestido em couro na tonalidade cinza, grão natural, com 306 cm de largura, 110 cm de profundidade, e 166 cm aberto.	UN	1	65.140,00	65.140,00
7	307039	Poltrona ergonômica revestida em couro com puff na cor branco, revestimento em couro grão natural com espessura mínima de 1,1 mm, almofadas do assento com enchimento em poliuretano e estrutura metálica. Poltrona com 90 cm de largura, 82/115 cm de profundidade.	UN	1	29.450,00	29.450,00
8	307039	Poltrona fixa em veludo azul com 107 cm de largura e 94 cm de profundidade, pés em aço inox, estrutura em madeira de reflorestamento, pinus naval. Espumas de densidade adequada ao uso diário.	UN	1	19.270,00	19.270,00
9	307039	Poltrona giratória com 115 cm de altura, 71cm de profundidade e 85 cm de largura, acabamento em lâmina de pau ferro, revestimento em couro preto grão natural desenho original de Charles Eames em domínio público.	UN	1	25.404,40	25.404,40
10	481241	Mesa de cabeceira com acabamentos na base em laca carbone fosco, gavetas laca grigio, apoio em aço na cor ônix, com 75 cm de largura, 45cm de profundidade e 60 cm de altura.	UN	2	15.064,00	30.128,00
11	215875	Colchão tamanho 193 x 203 masterpiece top visco Nível de conforto: Super plush pillow top quadrado; Tecido da capa: Nobre tecido em malha importada da Bélgica composta por fios de visco elástico de microtelcel suave toque 72%poliéster, 28%viscose; Tecido da faixa lateral: em malha robusta na cor branca (100% Poliéster) ;Tecnologias: Látex, Visco, Top Visco inside; Molejo : Molas encascadas, Pocketed Bitola de 2.0mm, 234molas/m ² ;Suporte : 703kg/m ² ; Estofado : Espuma de alta resiliência.	UN	1	8.990,00	8.990,00
TOTAL GERAL R\$						379.458,00

* Os preços estimados da planilha serão os considerados como máximos para aceitação da proposta pela Presidência da República.

** O critério de julgamento da licitação será o menor preço, por item, observadas as exigências contidas neste Projeto Básico.

2) O amparo legal utilizado para a dispensa de licitação para a compra dos bens acima listados - que consta expressamente no extrato⁴ de dispensa de licitação - foi o inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/1993, a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas,

⁴ <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/core/jornalList.action>, acessado em 13/04/2023.



obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Em outras palavras, para o enquadramento no referido item legal de dispensa é necessário, cumulativamente, que: i) se trate de um caso de emergência ou calamidade pública; ii) a caracterização de que a postergação da compra possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança; e iii) a dispensa se restrinja aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa. Qual foi a emergência ou calamidade pública que ensejou a referida contratação? Em que medida deixar de comprar os itens citados ocasionaria prejuízo ou o comprometimento à segurança? Qual a justificativa para o enquadramento de uma cama de R\$42.000,00, um buffet de R\$62.072,00 e um sofá de R\$65.140,00,00 com bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa?

- 3)** O projeto básico⁵ da contratação direta nº007/2023 estabelece a **pronta entrega** como requisito para a contratação dos bens. Não é necessário ser um profundo conhecedor do mercado de móveis para saber que é incomum que bens customizados (sob medida), como os constantes do projeto básico, estejam disponíveis para pronta entrega. A Casa Civil consultou as empresas Bioma Comércio de Móveis Ltda (CNPJ 42.800.463/0001-88), Conquista Comércio de Móveis Ltda (CNPJ 35.288.798/0003-65) e Móveis German Ind. e Com Hotéis Turismo Ltda CNPJ 00.321.240/0001-98 antes de especificar os itens constantes do projeto básico? Se sim, quais outras empresas foram consultadas? Caso os mesmos bens pudesse ser entregues a posteriori, qual seria a diferença de valores?

JUSTIFICATIVA

Conforme se observa no extrato de dispensa de licitação nº7/2023, publicado no diário oficial do dia 03/02/2023, a Casa Civil adquiriu por dispensa de licitação bens móveis para a recomposição de mobiliário do Palácio da Alvorada⁶. O embasamento legal para a dispensa foi artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa por situação de emergência ou calamidade

5 https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/contratacoes-diretas/2023/pb_contratacao-direta-07-23_super_pr-3934741-projeto-basico.pdf, acessado em 13/04/2023.

6 <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/presidencia-adquire-sofa-de-r-65-mil-e-cama-de-r-42-mil/>, acessado em 13/04/2023.



* C D 2 3 8 3 9 0 1 5 9 2 0 0 *

pública. O valor global da contratação foi R\$379.428,00 e constam como contratadas três empresas: Bioma Comércio de Móveis Ltda (valor de R\$182.658,00); Conquista Comércio de Móveis Ltda (valor de R\$182.658,00); e Móveis German Ind.e Com Hotéis Turismo Ltda (valor de R\$ 187.780,00).

No básico da contratação direta nº007/2023, consta a lista dos bens adquiridos a pronta entrega, incluindo, i) cama com medidas customizadas revestida em couro grão natural com lixamento leve e acabamento oleoso - R\$42.230,00; ii) buffet com medidas customizadas com acabamento em lâmina de cinamomo tonalizado na cor castanho e complemento estrutural em latão dourado -R\$62.072,00; e iii) sofá com medidas customizadas com mecanismo elétrico reclinável para cabeça e pés revestido em couro na tonalidade cinza, grão natural - R\$65.140,00. Bens luxuosos, de precificação questionável, contratados sem licitação, com exigência de pronta entrega, comprados por um governo que se diz defensor dos pobres. Tudo isso em cenário econômico adverso, com altos índices de desemprego, inflação e taxas de juros.

Na qualidade de deputada federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicitamos as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão da compra realizada.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2023.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA (NOVO/SP)



* C D 2 3 8 3 9 0 1 5 9 2 0 0 *



Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro da Casa Civil, Rui Costa, sobre a compra, por dispensa, de móveis de luxo para o Palácio do Alvorada, nos termos do ato de contratação direta e do extrato de dispensa de licitação nº7/2023.

Assinaram eletronicamente o documento CD238390159200, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)

